



**EDITAL N.º 011/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.**

**MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Bonito/MS, como segue:

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

**1.2** A entrega dos Títulos será realizada no município de Bonito, no **Auditório da Câmara Municipal de Bonito-MS**, localizada à Rua Nelson Felício dos Santos (Esq. Pércio Schamann), Bonito-MS, podendo o candidato comparecer entre às **14h às 15h do dia 27 de outubro de 2018**.

**2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

**2.1** Foram convocados para a Prova de Títulos, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR**, respeitados os empates na última posição.

**2.2** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.camaronito.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**2.3** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

**2.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.6** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

**2.7** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**2.8** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.9** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

**2.10** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**2.11** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**2.12** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**2.12.1** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**2.12.2** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

**2.13** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

**2.13.1** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**2.14** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**2.15** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**2.16** Serão aceitos os **eventos de capacitação** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

**2.17** Os títulos serão aferidos pela **Comissão de Avaliação da Prova de Títulos da FAPEC**, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

### 2.17.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), <b>na área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em qualquer área, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
<b>TOTAL</b>			<b>20,0</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

- 2.18** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 2.19** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
- 2.20** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 2.21** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.22** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 2.23** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.24** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.25** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.26** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.27** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.28** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.29** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.30** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.31** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 2.32** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.camaronito.ms.gov.br/>, [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2018.

**MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bonito



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

### ANEXO ÚNICO – EDITAL 011/2018 – CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

<b>LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS</b> <b>ENDEREÇO: RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS (ESQ. PÉRCIO SCHAMANN)</b> <b>CIDADE: BONITO/MS</b> <b>DATA: 27/10/2018</b> <b>HORÁRIO: 14H ÀS 15H</b> <b>TURMA: 01</b>		
<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
372286	ADRIANA RACHID TEIXEIRA	CONTROLADOR INTERNO
377545	ALEXANDER PIAS DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO
372574	ANDRE DE SOUZA DUARTE	CONTROLADOR INTERNO
371561	CAMILA RAFAEL DREHER	CONTROLADOR INTERNO
363963	GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES	CONTROLADOR INTERNO
364914	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	CONTADOR
371747	GLEICIANE ALVES PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO
365430	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO
363859	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	CONTADOR
381858	JOSÉ ALFREDO SILVA MELO SOBREIA	TÉCNICO LEGISLATIVO
374253	JULIANA CAETANO SOARES	CONTADOR
365468	LUANA ORTEGA NUNES	TÉCNICO LEGISLATIVO
376358	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO	TÉCNICO LEGISLATIVO
381110	MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR	TÉCNICO LEGISLATIVO
375428	PEDRO IGOR DE MELO ARAUJO	CONTROLADOR INTERNO
380596	RENATA AMORIM MIGUEL	TÉCNICO LEGISLATIVO
379094	RUI DE ALMEIDA GIL	CONTADOR
372321	SAMIR LIMA BUCHARA DE ALENCAR	CONTROLADOR INTERNO
366858	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	CONTROLADOR INTERNO